
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 113/2019

Brasília, 28 de junho de 2019.

Aprova a contratação da Consultorys Consultoria LTDA para prestação de serviços ao Conselho Fiscal.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 8ª. Reunião Ordinária realizada durante 27 e 28 de junho de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Os termos e os anexos da Nota Técnica Nº 26, da Fundação Viva de Previdência, de 10 de junho de 2019;
- O disposto no artigo 32, inciso IV, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência, que compete ao Conselho Fiscal, informar ao Conselho Deliberativo a contratação de auditoria externa, bem como recursos e serviços especializados para realização de seu trabalho;
- O teor da Resolução CGPC Nº 13, que o Conselho Fiscal passou a exercer um papel de fundamental importância na gestão econômico-financeira nas EFPC.
- O debate e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a contratação da empresa Consultorys Consultoria para prestar assessoria ao Conselho Fiscal na análise dos seguintes serviços: Relatório de Controles Internos em atendimento ao artigo 19 da CGPC nº 13/2004); Parecer sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019 e Relatório Trimestral de 2019.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo